

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.132 NATAL, 05 DE MARÇO DE 2022 • SÁBADO**

EDITAL Nº 04/2022 – COMISSÃO DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão da II Seleção Simplificada para estagiários de pós-graduação em Direito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 809/2021-GDPGE, e em conformidade com o Edital nº 47, de 21 de dezembro de 2021, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 3 (PROVA DE REDAÇÃO) E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA 4 (ENTREVISTA) DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**, nos seguintes termos:

## 1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS REFERENTES À ETAPA 3

1.1 Os Recursos interpostos pelos candidatos foram devidamente analisados pela Comissão e obtiveram a seguinte análise e resultados:

A candidata VANESSA DE LIMA FERREIRA se insurge contra a correção da prova de redação requerendo, em síntese, que “gostaria que houvesse uma nova análise acerca da prova, em virtude de ter colocado vários pontos pedidos pela banca”. Aduziu, outrossim, que acredita “ser possível a atribuição de nova nota, superior à preliminarmente concedida”, além de ter mencionado o fato de o link da sala virtual ter caído inúmeras vezes, o que acabou “atrapalhando todos os candidatos”.

Inicialmente, importa mencionar que o recurso da candidata foi genérico, sem apontar, pormenorizadamente, os itens ou pontos que teria respondido de acordo com o padrão de respostas sem que lhe tivesse sido atribuída a nota correspondente, de modo que o recurso não pode servir como mero reexame da prova, em verdadeira afronta à isonomia em detrimento dos demais candidatos, ante a inexistência de previsão editalícia para uma segunda oportunidade de correção (imotivadamente).

Importante frisar, inclusive, que as correções das provas de todos os candidatos foram realizadas por mais de um examinador, culminando a nota final na média das notas atribuídas isoladamente, razão pela qual foram respeitadas a legalidade e impessoalidade na correção da redação da insurgente.

Quanto à alegação da interrupção do link virtual de aplicação da prova, como afirmado pela própria recorrente, atrapalhou a todos os candidatos, razão pela qual nenhuma majoração pode lhe ser atribuída de maneira individualizada. Pelo exposto, a pontuação atribuída à requerente não merece reparo. **Recurso improvido.**

O candidato VANDER LIMA SILVA DE GÓIS se insurge contra a correção da prova de redação afirmando, em síntese, que a sua prova não estaria ilegível, bem como que é advogado e está em um instante peculiar de sua vida pessoal.

Inicialmente, solidarizamos-nos com os problemas pessoais do insurgente, todavia, em que pese os argumentos por ele suscitados, importante consignar que as correções das provas de todos os candidatos foram realizadas por

mais de um examinador, culminando a nota final na média das notas atribuídas isoladamente, razão pela qual foram respeitadas a legalidade e impessoalidade na correção da redação da insurgente.

Em relação ao caso específico, **nenhum dos examinadores** conseguiu atribuir nota à redação do candidato por considerar a **letra ilegível**, razão pela qual a ideia de frases e parágrafos restaram comprometidas, motivo pelo qual consignou-se a ilegitimidade do documento. Por um lado, é certo que excelentes candidatos, por diversos motivos, podem apresentar dificuldades na grafia manuscrita. Por outro, é igualmente correto que diante da impossibilidade de ler ou interpretar a letra, não existe como corrigir a referida prova.

Ademais, em razão da isonomia e legalidade, ausente fator de discrimen, não é possível que a prova do recorrente seja analisada neste momento de recurso, de forma digitalizada, conforme pretendeu o insurgente, por conferir tratamento diferenciado, benéfico e injustificado não conferido aos demais candidatos. Pelo exposto, nega-se provimento ao recurso. Recurso improvido

O candidato WILTON GONDIM GOMES DE MEDEIROS aduz, em síntese, que a nota final de sua redação deve ser elevada para 9,0 - 9,4 pontos, alegado fazer jus à majoração das pontuações atribuídas aos quesitos: uso do vernáculo, concatenação da tese abordada e conteúdo jurídico.

Inicialmente, ressaltamos que o recurso foi interposto tempestivamente. No que diz respeito ao mérito, temos que: a) quanto ao uso do vernáculo, assiste razão ao recorrente, devendo ser atribuída pontuação 1,7 ao respectivo quesito; b) quanto à concatenação da tese abordada, não assiste razão ao candidato, posto ter apresentado certa dificuldade em finalizar ao ponto “c” da questão, e iniciar e finalizar o ponto “d”, tornando a leitura um tanto quanto confusa, devendo, portanto, ser mantida a pontuação; c) quanto ao conteúdo jurídico, não merecem prosperar as razões recursais.

A despeito de ter sido atribuída pontuação máxima aos pontos “a” e “c” da questão, o recorrente não abordou todos os assuntos esperados para as alternativas “b” e “d”. Quanto à letra “b”, o candidato deixou de discorrer sobre o caráter prioritário da solução extrajudicial dos litígios (art. 4º, II, Lei Complementar 80/94), o poder de requisição da Defensoria Pública e a possibilidade de celebração de TAC (termo de ajustamento de conduta), assim como a possibilidade de homologação de transação referendada pela Defensoria Pública; tendo sido, portanto, atribuída nota 0,5. Quanto à letra “d”, foi atribuída ao candidato pontuação 1,1, visto que o recorrente não abordou todos os tipos de vulnerabilidade; além de não ter explicado, que no âmbito criminal, a vulnerabilidade é presumida, em virtude de a defesa no processo criminal ser imprescindível e indeclinável (art. 261, CPP). Assim, deferimos parcialmente o recurso do candidato para que **a nota final da redação seja majorada para 8,0**.

A candidata AMANDA DAFANY JUSTO LACERDA postula alteração da nota obtida na segunda etapa do certame, sob pretexto de que não foi devidamente contabilizada, tendo sido indevidamente desconsiderada a comprovação do tempo de estágio de graduação.

Sem maiores delongas, tem-se que a fase recursal da Etapa 3 engloba tão somente as notas referentes à redação e não mais questionamentos relativos às etapas anteriores, motivo pelo qual o mérito do presente recurso não foi apreciado em virtude da preclusão operada. **Recurso não conhecido**.

## 2. RESULTADO DEFINITIVO DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (PROVA DE REDAÇÃO):

### 2.1. NÚCLEO DE ALEXANDRIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA DA REDAÇÃO
MARÍLIA TAVARES PINTO	9
BRUNA ALVES PEREIRA	8.95
GELLYDA JENNYFER FERREIRA LIMA	8.7
TERESA RAQUEL DE SOUSA MANICOBA	6.05

SANDRA MARA DE ARAÚJO FERREIRA	5.55
MARIANA INGRID DANTAS DE SOUSA	5.5
ALEXANDRE JOSE NUNES DE MEDEIROS	5.35
LUIZ PAULO FIGUEIREDO MANIÇOBA	5.35

## 2.2. NÚCLEO DE ANGICOS

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DA REDAÇÃO</b>
JOÃO AGOSTINHO MONTEIRO NETO	9.35
DANIELLY LILIANE SILVA MONTEIRO DE SOUZA	6.6
KÉTTLY DANTAS SOARES	5.1

## 2.3. NÚCLEO DE BARAÚNA

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DA REDAÇÃO</b>
LETÍCIA MOREIRA LIMA VIEIRA	9.55
EDMILSON GONÇALVES NETO	9.2
VITÓRIA MARIA VERÍSSIMO DE SOUZA	9.15
FELIPE DANTAS DE SOUSA	8.9
BRENDA CATARINA SANTIAGO CLÁUDIO	8.7
WALÉRIA DANTAS DE SOUZA	8.65
JULIETE DUTRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	8.6
PAMELA MYRELLE MORAIS DE SOUSA	8.55
SAMILLY DA COSTA ALVES	8.25
EDUARDA STEFFANY GOMES DA SILVA	8.1
ADRIANNE GURGEL SANTIAGO	7.9
BRUNO WESLEY ALVES DA SILVA	7.3
SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	6.65

## 2.4. NÚCLEO DE CAMPO GRANDE

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DA REDAÇÃO</b>
MARILIA GABRIELA BATISTA DE MELO	7.9
SILVIO ERICLES LUCENA DE BRITO	7.3
JOSÉ HEITOR JERÔNIMO DE ALMEIDA	7.05
ELIDAINÉ TALUPI ALVES SANTANA	6.65
MONIQUE MEDEIROS DE MELO	6.5
GEORGIA MICHELLY DA COSTA SILVA	6
ALDAY BARBOSA FERNANDES	5.8

## 2.5. NÚCLEO DE CARAÚBAS

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DA REDAÇÃO</b>
LUZIA JUCILENE BEZERRA DE ARAÚJO	8.55
BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	8.2
ALINE BEZERRA ALENCAR	7.9
MARIANA MEDEIROS DE ANDRADE	7.4
TAMIRYS CRISLANY M. GURGEL FERNANDES	6.95
MERCIA HELENA BENEVIDES	6.95
ARUZA INGRID LOPES DE MEDEIROS	6.25
LAURA LILIA DUARTE DE CARVALHO MARINHO	5.35

## 2.6. NÚCLEO DE FLORÂNIA

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DA REDAÇÃO</b>
LYDIANE BEZERRA DA SILVA	8.4
JEFERSSON THALYS DE BRITO BERNARDO	8.05
JONILSON PEREIRA DA SILVA	7.7
ANTÔNIA ALICE SOARES ARAUJO	7.35
JEFERSON SANTOS DE ARAÚJO	7.15
MONIQUE CRISTIANE DINIZ DANTAS	6.05

## 2.7. NÚCLEO DE IPANGUAÇU

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DA REDAÇÃO</b>
AMANDA DAFANY JUSTO LACERDA	9.6
MARÍLIA GABRIELLA C. DE MACÊDO	9.3
ODSON LIMA CIRNE	8.9
ISABELLE CRISTINA BERTULEZA SOUSA	8.8
HALYSSON MARLLON MOURA SOARES	8.15
WILTON GONDIM GOMES DE MEDEIROS	8.0
AMANDA AUGUSTO DA FONSÊCA	6.85
AMÓS DO VALE MORAIS	6.8
MARA KELLY DE OLIVEIRA COSTA	6.45
MARIA BRENDA BRUNETT DA SILVA	6.2
EMMILY BEZERRA GOMES	6.1
VIRGÍNIA DAVILA CAVALCANTE FONSECA	5.9

## 2.8. NÚCLEO DE LAJES

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DA REDAÇÃO</b>
--------------------------------	------------------------

VIRGINIA LEANE SANTOS ALVES	7.95
JANUÁRIO NUNES GUERRA NETO	7.1
MARIA DA CONCEIÇÃO GRACIANO CÂMARA	7
MARIA LUIZA DE PAIVA AMORIM	6.8
JOSINALDO DE SOUZA ALVES	6.6
MARTA LEÔNIDAS SILVA DE OLIVEIRA	6.15

## 2.9. NÚCLEO DE LUIS GOMES

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DA REDAÇÃO</b>
ÁDSON DE SOUZA QUEIROZ	9.5
DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	7.8
MILTON THIAGO GOMES BARROSO	7.3
PAOLA LOURRANA DE SENA ARAÚJO	7.1
ANA AMÉLIA GOMES FERREIRA	5.6

## 2.10. NÚCLEO DE MARTINS

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DA REDAÇÃO</b>
LAURA GABRIELLE DE SOUZA	9.5
RAUL FELIPE SILVA CARLOS	8.05
RENATA LEITE BESSA	7.6
NEYLA LORENA VIEIRA CAMPOS	6.95
JOSÉ FRANCINALDO RODRIGUES	6.6
PAULO FERNANDO PEREIRA NETO	6.25
FELIPE DA SILVA SANTOS	6
GLEKYA MAIA BESSA	5.65
DALLYANA CECÍLIA ANDRADE ARLINDO	5.15

## 2.11. NÚCLEO DE PARELHAS

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA DA REDAÇÃO</b>
JOÃO MARINHEIRO DA SILVA NETO	8.925
MARIELLE ARAÚJO DE MEDEIROS	8.9
RAFAEL RODRIGUES MEDEIROS	8.45
JOSÉ ALYSON DA SILVA	8.4
ANGÉLICA MACÊDO DE SENA	8.2
MARIA TERESA RENATA FERNANDES DA COSTA	7.875
TEREZINHA COSTA DE LUCENA	7.65
EDUARDA KAROLINE DE LIMA BEZERRA	7.6
JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	7.45
CRISTIANE ALVES DANTAS	7.375

PAULA GIOVANA ARAÚJO MEDEIROS	7.225
KELIANE DA SILVA PEREIRA	6.45
NATHALIA VIRGINIA DE MEDEIROS COSTA	6.375
BEATRIZ ARAÚJO SILVA	6.325
ANA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA	5.225

## 2.12. NÚCLEO DE PENDÊNCIAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA DA REDAÇÃO
LEONARDO JOSÉ BENTO DA SILVA	8.9
VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	8.65
TAMIRIS CRISTINA DE LIMA PEREIRA	6.5
TAMIRES SEIXAS DE OLIVEIRA	6

## 2.13. NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA DA REDAÇÃO
ANNE CATARINE LEÔNIDAS PEREIRA	9.5
MONIQUE MOURA DE SOUSA	7.85
GIOVANNA LÚCIA FERREIRA PERRUSI	7.7
ELAÍIS SOARES DA COSTA	7.4
NICOLIS PEGADO CORTEZ	7.35
ALANA BRITO DA SILVA	6.75
JOYCE RAIANE PINHO DE MEDEIROS	6.5
ARIAN JOSE DE OLIVEIRA BENTO	6.45
LEONARDO VINICIUS SILVA PAIVA	5.9
VANESSA DE LIMA FERREIRA	5.8
GIOVANE TIAGO DE ARAÚJO LIMA	4.8

## 2.14. NÚCLEO DE SÃO MIGUEL

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA DA REDAÇÃO
MARCKSUEL MOREIRA MORAIS	7.9
VICTORIA SOARES SIQUEIRA	7.775
MYLENA CRISTINA VALCACER BARBOSA	7.625
KAREN MARINA RODRIGUES VIANA	7.55
LARA LETÍCIA DE SOUZA GONÇALVES	6.725
JEFESON DE ALMEIDA REGO	6.6
RITA GABRIELE JULIÃO DE OLIVEIRA	6.575
LÍVIA VANESSA PINHEIRO FERREIRA	6.45
ANTÔNIO AUGUSTO RIBEIRO DIAS	6.05
GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA	5.575

## 2.15. NÚCLEO DE SÃO PAULO DO POTENGI

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA DA REDAÇÃO
JÚNIOR DE OLIVEIRA COSTA	9.1
ANDREIA KALLYNE SILVA E SOUSA	9
HELDER PEREIRA RODRIGUES	8.95
MARCELLA BARBARA DE SOUSA MELO	8.65
JULIA NAYARA RIBEIRO FERREIRA	8.45
JONATHAN NATHANIEL DE SOUSA CAMPOS	8.25
ALAN HUDSON GOMES DA SILVA	8.15
RENATA FREITAS SILVEIRA	7.95
FRANCIMARCIA FERREIRA DA SILVA	7.85
MARIO CESAR GOMES DA COSTA	7.65
RODRIGO GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS	7.65
IZABELE ROBERTA DA CRUZ BEZERRA	7
JANIELLY PASSOS DE MELO	6.6
FLÁVIA LIRA DA CUNHA	6.5
HELOISE GABRIELE SANTOS DE ALMEIDA	6.35
SIMONE KECIA DA SILVA	5.55

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. A teor do que dispõe o art. 12, item III.2 do edital de abertura do certame, os(as) candidatos(as) que tiverem obtido na Etapa 3 nota mínima de 6,0 (seis pontos) consideram-se habilitados à Etapa 4 (entrevista) e serão entrevistados(as) virtualmente no dia **11 de março de 2022**, nos turnos matutino e vespertino (08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min).

3.2. Será informado ao(à) candidato(a), através do e-mail em que realizou a inscrição, até o dia 10 de março, o link e o horário de apresentação específicos para sua respectiva entrevista individual em ambiente virtual, a ser realizada através da plataforma *TEAMS*, sugerindo-se apresentar à sala com pelo menos 30 minutos de antecedência, visto que eventuais retardatários serão considerados ausentes e, conseqüentemente, eliminados do certame.

3.3. Cada entrevista individual durará, aproximadamente, 10 (dez) minutos.

3.4. O(a) candidata(a) deverá comparecer ao ambiente virtual da entrevista munido de um documento oficial de identificação com foto.

3.5. O ingresso e a permanência do(a) candidato(a) na sala virtual são de sua inteira e exclusiva responsabilidade. A Comissão não se responsabilizará por qualquer tipo de problema, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que dificultem ou impossibilitem a entrada e a permanência do(a) candidato(a) na sala virtual.

3.6. Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas à atividade a ser exercida.

3.7. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, será viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e tão somente, ao(à) candidato(a).

3.8. O Resultado da Etapa 4 (entrevista) será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

**HUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**

Defensor Público - Presidente da Comissão

**CAMILA MOTTA MEIRA PIRES**

Defensora Pública – Membro Titular da Comissão

**LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**

Defensor Público – Membro Titular da Comissão

**LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA**

Defensor Público – Membro Titular da Comissão

**MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO,**

Defensora Pública – Membro Titular da Comissão

**PÂMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA**

Defensora Pública – Membro Titular da Comissão

**THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA**

Defensor Público – Membro Titular da Comissão